



Segunda-Feira, 05 de maio de 2025



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do RG nº 27.638.1063, CPF nº. 267.221.148-56, residente na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ BERRINI, na cidade de São Paulo, Estado de SP, resolve firmar o presente termo aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para a continuidade da entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 079/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na **Contratação de Empresa para prestação de Serviços SMP (Serviço móvel Pessoal)** com **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de 33 linhas de acesso móvel pós-pago, de acordo com as especificações do termo de referência anexo a este processo, com base no art.575 § 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 10/05/2025 a 09/05/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 05 de maio de 2025.

.....  
**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
**TELFÔNICA BRASIL S/A**  
**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
CONTRATADA



**DECRETO Nº080 /2025.**

**EMENTA:** *Aprova a estabilidade da Servidora Pública do Município de Altônia, admitida em 28/04/2022, aprovada pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.*

**DIEGO JARDIM PERGO** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

**Decreta,**

**Art. 1º.** *Fica aprovada a estabilidade da servidora ocupante do cargo de Professores de Educação infantil e fundamental I admitida em 28/04/2022, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designada pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovada no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:*

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
RAQUEL ALVES DA COSTA	12.401.586-3

**Art. 2º.** *Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.*

**Art. 3º.** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 28 de abril de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – PRCA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do P.R.C.A. **PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, Sr. **Everton Romanelli**, portador do RG nº 9.311.332-2 e do CPF nº. 062.451.249-56, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o inciso II

do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para formalização de REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender demanda do P.R.C.A., no valor de **R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais)**. Com a empresa: **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.062.085/0001-66, com sede a Avenida dos Agricultores, 1800 – Jardim Madri, CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo.

Altônia, 05 de maio de 2025.

**EVERTON ROMANELLI**

Presidente do P. R. C. A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 49.848.607/0001-15, com sede à RUA DISABURO YOKOHAMA Nº 2367, SALA 02, JARDIM ESPANHA – CEP: 87506-120, na cidade de Umuarama estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. **Alessandro da Cunha Justino**, portador do CPF nº. 056.312.689-22 e do RG: 9.919.828-1, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 007/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PR**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/05/2025 a 01/05/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 02 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA –**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.164.580/0001-60, com sede à AVENIDA MENDES DA ROCHA, 729 Jardim Brasil, CEP: 02227-000, na cidade de São Paulo estado de São Paulo neste ato representado pela Sr. **AIRTON FERREIRA TEIXEIRA**, portador do CPF nº. 899.897.248-49 a saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 015/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PR**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/05/2025 a 01/05/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 02 de maio de 2025.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2024**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 145/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LUZINETE M DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Padre Donzette, 180 – Centro, na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **JULIANA FERREIRA CASTENARO**, portadora do RG nº 9697032 e do CPF nº 010.187.119-88, residente na cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 06/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**DA VIGÊNCIA:**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 255/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 6 (seis) meses para a continuidade na prestação de serviço do objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internamento de paciente portador de distúrbios psiquiátricos, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 11/05/2025 À 10/11/2025.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 5 de maio de 2025.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

**EMISSÃO DO EDITAL:** 05/05/2025

**ABERTURA:** 19/05/2025 ÀS 09:00 HORAS

**LOCAL:** [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 05/05/2025.  
PREGOEIRO